



considerada de risco, ou seja, pessoas acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, obesos, mulheres grávidas, mulheres em estado puerperal, imunodeficiência combinada grave, doenças respiratórias crônicas.

§ 1º Com objetivo de aquecer a economia local e ajudar as famílias da de nossa cidade, as máscaras deverão ser adquiridas preferencialmente de costureiras locais previamente cadastradas, ficando a Prefeitura Municipal de Banabuiú autorizada inclusive a realizar a doação de tecido para a confecção das máscaras.

§ 2º O Poder Público Municipal deverá realizar a comunicação formal indicando ao Ministério Público, se possível previamente, as ações e critérios para a destinação das máscaras, bem como disponibilizar no sítio eletrônico da Prefeitura todos os gastos públicos relacionados ao programa criado por esta lei.

§ 3º A promoção do programa criado por esta lei deverá ser feita obrigatoriamente com prévia fixação de critérios objetivos, ficando ainda expressamente vedadas ações que proporcionem, mesmo que dissimuladamente, a promoção pessoal de filiados, gestores, agentes públicos, agentes políticos, pré-candidatos e candidatos as eleições de 2020.

Art. 5º Os comércios locais deverão restringir o acesso de pessoas ao interior dos seus estabelecimentos de modo que o número de pessoas dentro do comércio fique pequeno evitando-se assim aglomerações e riscos de contaminação da pandemia.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fará propaganda a fim de desincentivar que idosos, mulheres grávidas e crianças acessem ao comércio local por serem grupos de risco, e os comerciantes afixarem nas portas dos seus estabelecimentos sempre informando isso aos que frequentarem seus comércios.

Art. 6º Caberá ao Poder Executiva a edição de normas complementares visando disciplinar o quanto previsto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:9EFD5E4E

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR DIRETRIZ
DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, NO ÂMBITO DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM
RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 683/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o poder executivo a Instituir DIRETRIZ DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal em razão da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a instituir DIRETRIZ DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de promover ações que proporcionem a redução de gastos públicos necessária ao enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

Art. 2º - Para os fins do disposto no art. 1º, desta Lei, os órgãos e Poder municipal, adotarão as seguintes medidas:

I - vedação, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde e de calamidade pública no Estado, da nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos realizados no âmbito municipal;

II - promoção conjunta de tratativas junto às empresas de serviços terceirizados contratadas pelo município com vistas à pactuação para que, no exercício corrente, não haja impacto financeiro, nos referidos contratos, decorrentes da reposição da inflação ou de dissídios coletivos;

III - Os valores relativos à inflação e aos dissídios coletivos não repassados para os contratos no ano corrente em função das situações postas nesta Lei não poderão ser utilizados como argumento para reposição acumulada nos anos seguintes.

IV - Os órgãos e Poder municipais avaliarão a possibilidade de aplicação aos seus contratos de terceirização dos termos da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, almejando a não demissão de trabalhadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:4EA07EFC

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.22.01

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. Processo de Licitação Nº: 11.002/2020-TP. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. Contratado: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO PENHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Preço Global: R\$ 130.046,42 (CENTO E TRINTA MIL QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 27.813.0008.1.025.0000 – Obras de Infraestrutura de esporte e lazer / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. (Fonte dos Recursos: RECURSOS PROPRIOS). Data de Assinatura: 22 de julho de 2020. Local: Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4AED872B

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2020-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO PENHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME**, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. Valor global de R\$ 130.046,42 (CENTO E TRINTA MIL QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

ANTONIO KATSON BORGES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte.

Banabuiú/CE, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2CF38AFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.10.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa/pessoa física VIA NOVITA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.737,98 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: João Everardo de Albuquerque Sampaio e Erlon Machado Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FD1239AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.07.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.07.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de julho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de julho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:37B0ED15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2020.05.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 13.190.690/0001-30 classificado no item 6 e 7 totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Luciana Cartaxo Araújo Tavares - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data:** 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:BBEA2E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2020.05.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 13.190.690/0001-30 classificado no item 2, 3, 4, 5, 8 e 9 totalizando o valor de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data:** 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:761446D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2020.05.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo tipo caminhonete, destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 19.007.717/0001-93 classificado no item 1 totalizando o valor de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. **Data:** 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:57B5CA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2020.05.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 19.007.717/0001-93